



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 4, DE 2022**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de fevereiro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI Nº 45/2021**

Processo Administrativo nº 21.003/2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ A  
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO DO  
ABC – FUABC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica o município de Santo André autorizado a conceder contribuição, para o exercício de 2022, à Fundação do ABC - FUABC, até o valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais).

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta de crédito adicional especial, aberto por decreto, utilizando como recursos as dotações originalmente consignadas no orçamento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de fevereiro de 2022, 468º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

Proc. nº 9232/2021  
IBL/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.